

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/0367/DDT/2025

Apoio à Atividade Desportiva
Desporto Inclusivo e Acessível para Todos

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

2. O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Conde Valbom, n.º 63 - 1069-178 LISBOA, NIPC 600055930, aqui representado por Sónia Esperto, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como INR, I.P., ou **2.º OUTORGANTE**;

e

3. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, pessoa coletiva de direito privado, com sede na Rua Presidente Samora Machel, Lt. 7 - R/C Dt, 2620-061 Olival Basto, NIPC 502513934, aqui representada por Fausto Pereira, na qualidade de Presidente, adiante designada por **3.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- a) Compete ao **1.º OUTORGANTE**, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, bem como nos termos dos seus Estatutos, aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, apoiar técnica, material e financeiramente o desenvolvimento da prática das atividades físicas e desportivas, bem como promover os estilos de vida ativos e saudáveis de forma transversal a todos os setores da sociedade portuguesa, contribuindo desta forma para as tornar mais acessíveis a todos os cidadãos;
- b) No âmbito da estratégia de generalização da prática da atividade física e desportiva junto dos cidadãos portugueses, no seguimento do que estabelece o n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, assim como de acordo com o expressado pelas Orientações Europeias para a Atividade Física, compete ao **1.º OUTORGANTE**, enquanto organismo da Administração Pública central responsável pelas áreas da atividade física e do desporto, o desenvolvimento de programas nacionais conducentes à concretização do objetivo acima mencionado;

- c) Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 6.º, da referida Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, compete ao **1.º OUTORGANTE**, a promoção da mobilização da população para a prática desportiva, tendo sido criado nesse sentido o Programa Nacional de Desporto para Todos ("PNDpT");
- d) O PNDpT tem por missão a promoção das atividades físicas e desportivas segundo uma metodologia transversal, multisectorial e multidisciplinar direcionada a todos os cidadãos, assumindo como visão uma população mais ativa, com estilos de vida mais saudáveis e com melhor qualidade de vida;
- e) O Apoio a Projetos na Área da Deficiência, no âmbito do Programa Nacional de Desporto para Todos se destina às Federações Desportivas com estatuto de UPD à data da candidatura, conforme Regulamento nº 1242/2024 (de 29 de outubro), que aprova o respetivo modelo de apoio;
- f) O **2.º OUTORGANTE** tem por missão assegurar o planeamento, a execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência, designadamente o direito à prática do desporto e ao alto rendimento, conforme preveem os artigos 38º e 39º da Lei n.º 38/2004 de 18 de agosto;
- g) O **3.º OUTORGANTE**, através das atividades que promove e de acordo com o programa desportivo apresentado junto do **1.º OUTORGANTE** e do **2.º OUTORGANTE**, enquadra-se na prossecução dos objetivos previstos pelo PNDpT, contribuindo para o aumento da prática desportiva e para a promoção da saúde e do bem-estar junto dos cidadãos portugueses.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo -, em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e no n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à execução do programa desportivo Desporto Inclusivo e Acessível para Todos que o **3.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE** e ao **2.º OUTORGANTE** e se propõe, levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta como Anexo a este contrato-programa, do qual faz parte integrante, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março.

CLÁUSULA 2.^a

Calendário e prazo global do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA 3.^a

Custo previsto do programa

O programa de desenvolvimento desportivo aprovado apresenta um custo previsto no montante total de 76.262,66 € (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois euros e sessenta e seis céntimos).

CLÁUSULA 4.^a

Financiamento do programa

1. A comparticipação referida é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) A comparticipação financeira a prestar pelo 1.^º OUTORGANTE, para apoio exclusivo à execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.^a corresponde ao valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).
- b) A comparticipação financeira a prestar pelo 2.^º OUTORGANTE para apoio exclusivo à execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.^a corresponde ao valor de **30.000,00 €** (trinta mil euros).
- c) Imputa-se ao 3.^º OUTORGANTE a responsabilidade pelo financiamento do restante valor do programa de desenvolvimento desportivo.

CLÁUSULA 5.^a

Regime de comparticipação financeira

Ambas as comparticipações financeiras referidas na cláusula 4.^a serão disponibilizadas até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa.

CLÁUSULA 6.^a

Obrigações do 3.^º OUTORGANTE

São obrigações do 3.^º OUTORGANTE:

- a) Realizar o programa de desenvolvimento desportivo a que se reporta o apoio a conceder pelo presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada aos 1.^º e 2.^º OUTORGANTES e de forma a atingir os objetivos nele expressos;
- b) Prestar todas as informações solicitadas pelo 1.^º OUTORGANTE e/ou pelo 2.^º OUTORGANTE, bem como, apresentar comprovativos da despesa efetivamente realizada para a execução do presente contrato-programa;

- c) Organizar, nos termos do disposto no n.^º 2, artigo 20.^º, do Decreto-Lei n.^º 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.^º 41/2019, 26 de março, a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Entregar, até 31 de março de 2026, o relatório final compilado sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto na alínea c), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- e) Facultar, sempre que solicitado, ao 1.^º OUTORGANTE e/ou 2.^º OUTORGANTE ou à entidade credenciada a indicar por aquele, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, balancete analítico por centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização dos programas desportivos e, para efeitos de validação técnico - financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do 3.^º OUTORGANTE que comprovem as despesas relativas à realização do programas apresentados e objeto do presente contrato;
- f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação dos eventos desportivos, o apoio do 1.^º OUTORGANTE e do 2.^º OUTORGANTE, conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- g) Celebrar, nos termos do artigo 7.^º do Decreto-Lei n.^º 273/2009, de 1 de outubro, e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas a entidades desportivas filiadas no 3.^º Outorgante.

CLÁUSULA 7.^a

Incumprimento das obrigações do 3.^º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto na cláusula 8.^a, o incumprimento por parte do 3.^º OUTORGANTE, constitui motivo de suspensão da comparticipação financeira prestada pelo 1.^º e 2.^º OUTORGANTES, as seguintes situações:
 - a) O não cumprimento do disposto na cláusula 6.^a do presente contrato-programa;
 - b) O não cumprimento das obrigações constantes outros contratos-programa celebrados com o 1.^º e 2.^º OUTORGANTES;
 - c) O não cumprimento de qualquer obrigação decorrente das normas regulamentares e legais em vigor.
2. Além de outras causas prevista na lei ou em regulamentos, o incumprimento no disposto nas alíneas a), b), c) d), e/ou e) da Cláusula 6.^a, por razões não fundamentadas, concede ao 1.^º OUTORGANTE e ao 2.^º OUTORGANTE, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais dos eventos desportivos objeto deste contrato.
3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.^º OUTORGANTE e 2.^º OUTORGANTE não tenham sido aplicadas na execução do programa de desenvolvimento desportivo, o 3.^º OUTORGANTE obriga-se a restituir ao 1.^º OUTORGANTE e ao 2.^º OUTORGANTE os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 11.^a

Vigência do contrato

- As comparticipações financeiras concedidas ao 3.^º OUTORGANTE pelo 1.^º OUTORGANTE e 2.^º OUTORGANTE ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2024 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são restituídas ao 1.^º OUTORGANTE e ao 2.^º OUTORGANTE, podendo estes Institutos, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.^º 2 do artigo 30.^º do Decreto-Lei n.^º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.^º 41/2019, 26 de março;

CLÁUSULA 8.^a

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 3.^º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação referente à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação de resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo 1.^º OUTORGANTE e pelo 2.^º OUTORGANTE.

CLÁUSULA 9.^a

Fiscalização da execução do contrato

- Compete ao 1.^º OUTORGANTE e ao 2.^º OUTORGANTE, fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 3.^º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.^º do DL 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.^º 41/2019, 26 de março.

CLÁUSULA 10.^a

Revisão do contrato

- O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.^º do Decreto-Lei 273/2009, na redação dada pelo Decreto-Lei n.^º 41/2019, 26 de março.
- Os pedidos de revisão devem ser solicitados dentro do prazo de vigência do presente contrato e subscritos pelos representantes legais das entidades outorgantes.

CLÁUSULA 12.^a

Disposições finais

- Não existem outras entidades associadas à gestão do programa de desenvolvimento desportivo.
- Nos termos do n.^º 1, do artigo 27.^º, do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.^º 41/2019, 26 de março, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.^º OUTORGANTE e do 2.^º OUTORGANTE.
- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

Celebrado em _____ de _____ de 2025, com três exemplares, de igual valor.

Assinado por: RICARDO GONÇALVES RIBEIRO
GONÇALVES O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Num. de Identificação: 01463348
Data: 2025.11.24 14:58:27+00'00"

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

A Presidente do
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.
Assinado por: Sónia Cristina Raposo dos Santos Esperto
Num. de Identificação: 01463348
Data: 2025.11.23 22:45:38+00'00"
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Presidente - Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

(Sónia Esperto)

O Presidente da
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Assinado por: FAUSTO JOSÉ DA CRUZ PEREIRA
Num. de Identificação: 01463348
Data: 2025.11.20 16:46:14 +0000

(Fausto Pereira)

ANEXO

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/0367/DDT/2025

Programa Desportivo

I - IDENTIFICAÇÃO / DESIGNAÇÃO DO PROJETO

Entidade: Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Nome do projeto: Desporto Inclusivo e Acessível para Todos

Tipologia: Atividade

Implementação geográfica do projeto:

Distritos
Lisboa
Porto
Leiria
Setúbal
Coimbra
Faro
Beja
Aveiro
Braga
Bragança
Castelo Branco
Guarda
Santarém
Viana Do Castelo
Vila Real
Viseu

Projeto apoiado em ano(s) anterior(es): Sim

Apoiado de (ano):

Ano
2025
2024
2023
2022
2021
2020
2019
2018
2017
2016
2015
2014

Nº de participantes com deficiência em anos anteriores (no máximo 4 anos)

Ano	Participantes
2024	7778
2023	2174
2022	1301
2021	1100

Projeto novo: Não

Atividade nova em projeto já existente: Não

Descrição da nova atividade:

1) Desenvolvimento de uma “Equipa Multidisciplinar de Classificação e Elegibilidade”, para apoio às atividades desportivas, no processo de avaliação da elegibilidade e funcionalidade dos praticantes, com os seguintes objetivos: a) Constituir uma Equipa de Profissionais com conhecimento médico e desportivo, para atualização e desenvolvimento do manual de funcionalidade e elegibilidade da FPDD, tendo em conta a realidade atual e do país; b) Promover workshops aos agentes no terreno, e a participação em ações de avaliação funcional e de elegibilidade, em eventos ou atividades desportivas; c) Apoiar os agentes desportivos no terreno, para aumento da autonomia na avaliação inicial dos praticantes (da funcionalidade e capacidade de execução), capacitando-os com conhecimento base para a classificação desportiva; d) Desenvolver e aprofundar os diferentes perfis de praticantes já existentes, para maior uma maior facilidade e estandardização dos processos de ensino-aprendizagem, fomentando assim uma maior inclusão e equidade no desenvolvimento das etapas de progressão e prática das modalidades; e) Através da amplitude funcional dos perfis de elegibilidade, promover uma maior abertura e oferta de prática desportiva, aumentando a prática por parte dos cidadãos com deficiência; f) Criar bases para apoio futuro a várias modalidades, incluindo colaboração com outras federações desportivas. 2) Desenvolvimento um “Mapeamento Nacional de Prática Desportiva para PCD”, com os seguintes objetivos: a) Sinalizar entidades e locais abertos à receção de pessoas com deficiência para a prática desportiva; b) Destacar a dispersão de modalidades e práticas disponíveis em todo o território nacional, assim como os agentes e entidades; c) Certificar os locais e atividades no mapa, mantendo-o atualizado para o público em geral; d) Criar sinergias entre os agentes locais e as comunidades para uma melhor articulação e promoção de redes de trabalho colaborativo.

III - DOCUMENTOS DE APOIO (apenas permite formato PDF, JPG, PNG ou ZIP com um máximo de 20Mb)

Relatório de contas do ano transato *: RAC 2024 FPDD.zip

IV – ÁREA DO PROJETO

Caracterização do Público alvo: Pessoas com Deficiência

Faixa Etária:
Crianças (até 12)
Jovens (13 a 17 anos)
Adultos (18 a 64 anos)
Adultos + 65 anos

Tipologias de Deficiências Abrangidas:

Tipologias
Deficiência auditiva
Deficiência intelectual
Deficiência motora
Deficiência visual
Multideficiência
Outras

Indique Qual?

Modalidades desportivas abrangidas pelo projeto :

Modalidades
Actividades Subaquáticas

Descrição dos objetivos gerais do programa de desenvolvimento desportivo :

O projeto em candidatura da FPDD, integra várias ações das suas associadas, em sintonia com os objetivos gerais, através de 5 subprojectos: a) Promoção de Multiactividades, b) o Projeto Fitness Inclusivo a Todos, c) ANDDIparaTodos 2025 (ANDDI), d) Equipa Multidisciplinar de Classificação e Elegibilidade, e e) Mapeamento Nacional de Prática Desportiva para PcD. Os objetivos gerais do projeto, centram-se na contribuição para o desenvolvimento do Desporto Inclusivo e Acessível para Todos, através de sinergias com os parceiros e entidades, locais e regionais, na promoção e desenvolvimento da prática regular das modalidades mencionadas, e abrindo portas a futuros desenvolvimentos noutras. A aposta na promoção da acessibilidade à prática de atividade física regular por parte da população com deficiência é um dos pilares do desenvolvimento da FPDD e suas associadas, desde a data de sua fundação, o que historicamente remete para o nascimento do “desporto adaptado” em Portugal, muito antes das restantes federações desportivas acolherem e receberem a população alvo nas suas organizações. Assim, o incrementar da prática de atividade física pelas PcD em contextos integrados, é para a FPDD uma prioridade no desenvolvimento de base, e para o qual mostramos através do presente, disponibilidade, recursos e know-how, para trabalhar em sintonia com as restantes federações desportivas, na divulgação e crescimento do Desporto para Pessoas com Deficiência em território nacional.

Descrição dos objetivos específicos (5 Máximo):

Nº	Descrição	Indicador	Valor Atual	Meta
	"ANDDI Colour Games"	Número de Atividades	8	Organização de um mínimo de 10 ações práticas / eventos, ligadas a quadras festivas (ex. Jogos Natal, Reis, etc), estações do ano (Jogos inverno, verão, etc), atividades sócio recreativas e culturais (jogos d'água, sarau e atividades expressivas, corrida/caminhadas na natureza, etc).

Programa Nacional Desporto para Todos - Candidatura

Nº	Descrição	Indicador	Valor Atual	Meta
	Comemorações do Dia Mundial da Atividade Física	Número Atividades e de Participantes	4	Organização de um mínimo de 5 de atividades/eventos, em parceria com os agentes locais, no âmbito da promoção de estilos e hábitos de vida saudáveis, através de atividades sócio recreativas e culturais e desportivas..
	Comemorações da Semana Europeia do Desporto.	Número de Participantes	100	Organização de um conjunto de atividades/eventos, em parceria com os agentes locais, no âmbito da Semana Europeia do Desporto, envolvendo o máximo da participação da sociedade civil e nomeadamente das pessoas com deficiência - superar os 100 participantes e tentar alcançar os 150
	Multiactividades: Divulgar modalidades emergentes e aumentar o número de praticantes através da experimentação, criação de polos desportivos, organização de encontros experimentais e sinergias entre parceiros.	Número de atividades e oportunidades para a disseminação da prática desportiva junto das pessoas com deficiência	6	Aumento do número de ações para 8, rede de organizações participantes e tipo de atividades/modalidades, e número de participantes relativo a anos anteriores.
	FIT2024: Realizar ações de capacitação na área do Fitness, para inclusão de PCD. Divulgar o Desporto Adaptado.	Número de atividades promovidas, dispersão geográfica e tipo de participantes	6	Aumento do número de ações, parceiros, participantes e TEF's envolvidos, dispersão geográfica em pelo menos 3 zonas do país (Norte, Centro, LVTelho, Sul, Ilhas) - total de 8, pelo menos 1 por zona
	Desenvolvimento de uma “Equipa Multidisciplinar de Classificação e Elegibilidade”, para apoio às atividades desportivas, no processo de avaliação da elegibilidade e funcionalidade dos praticantes	Número de modalidades e praticantes envolvidos	100	a) Constituir uma Equipa de Profissionais com conhecimento médico e desportivo, para atualização e desenvolvimento do manual de funcionalidade e elegibilidade da FPDD, tendo em conta a realidade atual e do país; b) Promover workshops aos agentes no terreno, e a participação em ações de avaliação funcional e de elegibilidade, em eventos ou atividades desportivas; c) Apoiar os agentes desportivos no terreno, para aumento da autonomia na avaliação inicial dos praticantes (da funcionalidade e capacidade de execução), capacitando-os com conhecimento base para a classificação desportiva; d) Desenvolver e aprofundar os diferentes perfis de praticantes já existentes, para maior uma maior facilidade e estandardização dos processos de ensino-aprendizagem, fomentando assim uma maior inclusão e equidade no desenvolvimento das etapas de progressão e prática das modalidades; e) Através da amplitude funcional dos perfis de elegibilidade, promover uma maior abertura e oferta de prática desportiva, aumentando a prática por parte dos cidadãos com deficiência; f) Criar bases para apoio futuro a várias modalidades, incluindo colaboração com outras federações desportivas - superar os 100 participantes

Programa Nacional Desporto para Todos - Candidatura

Nº	Descrição	Indicador	Valor Atual	Meta
	Desenvolvimento um “Mapeamento Nacional de Prática Desportiva para PcD”	Número de Organizações, locais e modalidades mapeadas	10	a) Sinalizar entidades e locais abertos à receção de pessoas com deficiência para a prática desportiva; b) Destacar a dispersão de modalidades e práticas disponíveis em todo o território nacional, assim como os agentes e entidades; c) Certificar os locais e atividades no mapa, mantendo-o atualizado para o público em geral; d) Criar sinergias entre os agentes locais e as comunidades para uma melhor articulação e promoção de redes de trabalho colaborativo - registar pelo menos 15 locais

Descrição sumaria do projeto :

O Projeto apresenta 5 subprogramas orientados para os respetivos fins e objetivos, que em alguns deles são transversais, nomeadamente a promoção de atividade física desportiva junto da população com deficiência: O subprograma “Multiactividades” pretende promover formações e campos abertos de experimentação e treino das modalidades em diversos pontos do país, de Polybat, Rugby em Cadeira de Rodas, ParaPowerlifting e outras modalidades, criando-se polos de desenvolvimento das modalidades através do estabelecimento de parcerias locais (incluindo federações e associações de outras modalidades), contribuindo não diretamente para o aumento de praticantes nas modalidades da FPDD, mas sim no desporto em geral, apoiando as restantes modalidades através de protocolos de cooperação e trabalho colaborativo. No subprograma “FIT – Fitness Inclusivo a Todos”, pretende-se continuar as ações diagnóstico e levantamento de acessibilidades nos ginásios e espaços de fitness, noutras locais do território nacional, assim como realização de ações de sensibilização e capacitação para os Diretores, Técnicos de Ginásios e TEF's, para que os seus espaços possam ser mais acessíveis a Pessoas com Deficiência e Incapacidade, realizando ainda vistorias e consultadoria para a acessibilidade. Perspectiva-se a elaboração do Selo de Acessibilidade na área do Fitness, em parceria com o Portugal Ativo, e a participação na Semana Europeia do Desporto. O subprograma da “Equipa Multidisciplinar de Classificação e Elegibilidade”, pretende constituir uma Equipa de Profissionais para apoio às atividades desportivas, no processo de avaliação da elegibilidade e funcionalidade dos praticantes (incluindo workshops aos agentes no terreno, e ações de avaliação funcional e de elegibilidade, em eventos ou atividades desportivas), e criar bases para apoio futuro a várias modalidades, incluindo colaboração com outras federações desportivas. No subprograma “Mapeamento Nacional de Prática Desportiva para PcD”, pretende-se sinalizar entidades e locais abertos à receção de pessoas com deficiência, certificar os locais e atividades no mapa, mantendo-o atualizado para o público em geral, e criar sinergias entre os agentes locais e as comunidades para uma melhor articulação e promoção de redes de trabalho colaborativo. No subprograma ANDDIparaTodos 2025, propõe-se implementar a nível nacional, ao longo do ano 2025, a prática informal de multiactividades e jogos desportivos sem caráter competitivo, através da organização de ações técnicas pedagógicas, especificamente adequadas às capacidades físicas e cognitivas de praticantes com Deficiência Intelectual, Síndrome de Down e Autismo.

Descrição específica das atividades a desenvolver:

Modalidade /Periodicidade/ horários:

Modalidade	Descrição da modalidade	Periodicidade	Observações
Outra Modalidade	Rugby em Cadeira de Rodas	1x/mês ou menos	Realização de 3 Campos de Treino e Experimentação e de 1 Torneio de Desenvolvimento; Criação e desenvolvimento de 2 polos desportivos para o RCR; realização de ações de formação e capacitação para agentes desportivos e potenciais praticantes

Programa Nacional Desporto para Todos - Candidatura

Modalidade	Descrição da modalidade	Periodicidade	Observações
Outra Modalidade	Polybate	1x/mês ou menos	Realização de torneios experimentais regionais de Polybat; realização de ações de formação e capacitação para agentes desportivos e potenciais praticantes; disseminação da modalidade a nível nacional, através do apoio das associadas.
Outra Modalidade	ParaPowerlifting	1x/mês ou menos	Realização de Encontros Experimentais de ParaPowerlifting, e Criação e desenvolvimento de 2 polos desportivos fixos para a modalidade; realização de ações de formação e capacitação para agentes desportivos e potenciais praticantes
Outra Modalidade	Fitness	1x/mês ou menos	Realização de Ações de Experimentação, e desenvolvimento de sinergias e parcerias com ginásios e clubes de fitness para aumento da oferta desportiva para as PcD; realização de ações de formação e capacitação para agentes desportivos e potenciais praticantes
Outra Modalidade	Multiactividades (canoagem, Boccia, Showdown, Jogos Adaptados, outros)	1x/mês ou menos	Realização de ações de promoção do Desporto Adaptado em Escolas e outras Instituições.
Outra Modalidade	Actividades de Fitness e Ginásio	1x/mês ou menos	Realização de 2 inquéritos nacionais (on-line) para Administradores/Diretores Técnicos de Ginásios e para Técnicos de Exercício Físico; Realização de 4 ações de sensibilização e capacitação para o Fitness Inclusivo a Todos em 3 pontos distintos do país, acompanhadas de visitas de apoio a ginásios da região visando o apoio na implementação de medidas de acessibilidade para incrementar a prática de atividade física por Pessoas com Deficiência e Incapacidade (PcDI). Estabelecimento de contactos e parcerias para o desenvolvimento de conteúdos no âmbito do projeto.
Outra Modalidade	Atividades Aquáticas, Atividades Expressivas, Atividades Equestres, Andebol, Atletismo, Basquetebol 3X3, Boccia DI, Canoagem, Capoeira, Ciclismo/BTT, Corfebol, Corrida e Caminhada, FootGolf, Futsal, Jogos Tradicionais e Adaptados, Judo, Multiatividades, Orientação, Padel, ParaHóquei, Polybat, Remo Indoor, Surf, Ténis, Ténis de Mesa e Walking Football.	2x/mês	Promoção da atividade, experimentação e realização de encontros locais, distritais e regionais
Outra Modalidade	Conjunto de multiactividades / jogos desportivos temáticos	1x/mês ou menos	Inserido nos "ANDDI Colour Games 2025".

Justificação da importância da execução do programa :

O facto de se verificarem níveis de sedentarismo muito elevados nas PcDI, torna pertinente a promoção da prática de desporto e AF regular nesta população que tem uma menor oferta desportiva. Necessidade de capacitar os diversos agentes no setor federado e não-federado para a inclusão das PcDI na prática desportiva. ANDDI: Abrangência de uma população que normalmente tem poucas oportunidades de acesso à prática física e desportiva regular. Esta proposta responde às necessidades específicas do nosso público alvo (pessoas com deficiência), e ao conceito de Desporto para Todos numa perspetiva de inclusão social. Promove ainda a igualdade de oportunidade ao dar destaque à comunidade de pessoas com deficiência, através de entrevistas e partilha de experiências, ajudando a combater estigmas e preconceitos existentes na sociedade; promove a inclusão digital, garantindo que as pessoas com DV tenham acesso a conteúdos acessíveis e adaptados. A FPDD é a única federação multidesportiva com UPD que detém na sua orgânica modalidades próprias, sendo a que maior número de população com deficiência atinge (perto de 4000 praticantes e milhares de outros que beneficiam das suas atividades).

V – DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE, PROJETO OU PROGRAMA

Caracterização dos Participantes Globais

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total p/ Faixa
0-4	0	0	0
5-12	15	36	51
13-17	145	241	386
18-34	370	642	1012
35-49	346	632	978
50-64	73	118	191
65 ou +	51	98	149
Total (absoluto)	1000	1767	2767
Total (%)	36.14%	63.86%	100

Caracterização das Pessoas com Deficiência

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total p/ Faixa
0-4	0	0	0
5-12	15	36	51
13-17	123	204	327
18-34	322	589	911
35-49	278	521	799
50-64	64	98	162
65 ou +	42	76	118
Total (absoluto)	844	1524	2368
Total (%)	35.64%	64.36%	100

Programa Nacional Desporto para Todos - Candidatura

População em Situação Vulnerável	Feminino	Masculino	Total p/ Faixa
1. Minorias étnicas	0	0	0
2. População migrante	0	0	0
3. População em situação desfavorecida	260	480	740
4. Pessoas privadas de liberdade	0	0	0

Identificação de outras entidades associadas à gestão ou execução do programa e sua função :

Instituto Nacional para a Reabilitação - Apoio e disseminação do projeto; Autarquias locais - instalações e apoio logístico; Organizações/Instituições locais, ginásios, associações de agentes desportivos e federações desportivas - recrutamento e gestão de participantes.

Data inicial : 01-01-2025

Data Final : 31-12-2025

Indique as infraestruturas a utilizar :

Campos multiusos, Campos Multidesportivos, Relvados, Pavilhões e Polidesportivos, Espaços Aquáticos (rios, piscinas e lagoas e Pista de Canoagem do Jamor), Ginásios e Salas de Fitness e prática desportiva, Salas polivalentes, equipamentos desportivos exteriores e de outdoor/desporto na natureza; Instalações cedidas por parceiros, incluindo Autarquias, Instituições de Ensino Público e Privado, Estado (incluindo Centro Desportivo Nacional do Jamor), CAR's geridos pela Fundação do Desporto e/ou Autarquias, IPSS's e associações da área da deficiência parceiras da FPDD, outros; em alguns casos, as instalações são disponibilizadas mediante aluguer ou taxa aplicada pelos gestores dos espaços.

Serão adquiridos materiais ou equipamentos desportivos? Quais e para que fim?:

Material desportivo específico para as várias atividades / modalidades desportivas (Exemplo: bolas diversas, kits de Atletismo infanto-juvenil, kits de Boccia DI, cadeiras de rodas desportivas, outros), bem como outros materiais adaptados e acessórios (coletes, cones, sticks, bengalas de cegos, etc) e equipamentos desportivos.

Este programa está articulado com outros programas (ex. programas municipais, programas na área da educação ou saúde)?:

Este programa está articulado com outros programas de apoio no âmbito do INR, nomeadamente através do FIT 2025 - Fitness Inclusivo para Todos, CPDAI - Formação de Assistentes Desportivos, Projeto BrInCa - Formação de Professores no Ensino Básico e Pré Escolar, e com a campanha de promoção de atividade física desportiva do Portugal Ativo.

População em situação de vulnerabilidade económica e social:

População
Pessoas institucionalizadas

Pessoas institucionalizadas:

Faixa Etária	Feminino	Masculino	Total p/ Faixa
0-4	0	0	0
5-12	0	0	0
13-17	20	40	60
18-34	20	20	40
35-49	20	20	40
50-64	12	20	32
65 ou +	10	12	22
Total (absoluto)	82	112	194
Total (%)	42.27%	57.73%	100

Critérios de Valorização do Programa

Eixo de Avaliação Programa de Desenvolvimento Desportivo	Resposta	Observações
1. Duração:	Mais de 6 meses	
2. Existência de medidas de sustentabilidade ambiental:	Sim	
Se sim, especifique até 5 medidas. Medida 1:	Preferência pelas publicações e disseminação das atividades através de redes sociais e outros meios evitando uso do papel.	
Medida 2:	Descentralização e delegação de atividades pelas associadas espelhadas pelo território nacional, evitando deslocações para redução da emissão de gases e redução da pegada ecológica.	
Medida 3:	Para as atividades desportivas, no âmbito da prestação de informações após inscrição ou pré atividade, foi aconselhado a cada participante trazer o seu próprio cantil/bidôn de água para enchimento, evitando o desperdício e utilização de plástico.	
Medida 4:	As reuniões de parceiros e preparação de atividades, foram na sua grande maioria efetuadas em formato online, para redução da pegada ecológica.	

Programa Nacional Desporto para Todos - Candidatura

Eixo de Avaliação Programa de Desenvolvimento Desportivo	Resposta	Observações
Medida 5:	null	
3. Existência de medida(s) de incentivo à participação de crianças, jovens e mulheres, com deficiência:	Sim	
Descrição da(s) medida(s)	Seleção estratégica de associações na área da deficiência, e organizações com populações alvo dirigidas a crianças; fomentado junto dos parceiros e associações participantes e importância da integração e aumento da participação desportiva por parte das mulheres.	
4. Existência de medidas de promoção da acessibilidade à globalidade das pessoas com deficiência nas infraestruturas ou outros equipamentos:	Sim	
De que forma?	Através do Levantamento e Diagnóstico de Acessibilidades em Equipamentos Desportivos, nomeadamente ginásios e espaços de promoção de atividades fitness, através do Sub-programa FIT2024, foi criada campanha de sensibilização e disseminação das necessidades de acessibilidade às pessoas com deficiência e da responsabilidade social por parte destes espaços, junto dos Gestores, Gerentes, Diretores Técnicos e Proprietários dos espaços; Ação promovida em parceria com o Portugal Altivo.	
5. Envolvimento de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade económica e social:	Sim	
Se sim, especifique:	Através da ação social das autarquias parceiras e das Associações e IPSS's envolvidas nas atividades, procurou-se proporcionar as ações ao máximo de Pessoas institucionalizadas ou com acesso restrito à prática desportiva.	
6. O projeto disponibiliza de atividades em locais onde não existia anteriormente oferta para pessoas com deficiência?	Sim	

Programa Nacional Desporto para Todos - Candidatura

Eixo de Avaliação Programa de Desenvolvimento Desportivo	Resposta	Observações
7. O projeto tem parceria com instituições da área da deficiência? de atividades em locais onde não existia anteriormente oferta para pessoas com deficiência?	Sim	
Quais?	Foram promovidas algumas ações e práticas novas no Centro Médico de Reabilitação de Alcoitão, no Centro Desportivo Nacional do Jamor, em algumas localidades através das parcerias autárquicas e a algumas associações ou IPSS's envolvidas nas ações.	
8. Existência de medidas que potenciam a continuidade do projeto (legado):	Sim	
Quais?	Foram estabelecidas redes de trabalho colaborativo entre várias organizações envolvidas nas ações, e agrupadas geograficamente para uma melhor articulação e desenvolvimento a longo prazo; através do processo de disseminação das ações, a FPDD pretende continuar a acompanhar à distância estas redes de colaboração, e para isso pretende promover protocolos de cooperação entre as organizações locais e a própria FPDD.	

VI – RECURSOS HUMANOS

Função	Formação
Planeamento, Gestão e Operacionalização das Ações	1.Licenciatura Desporto + Título TD ou TEF
Secretariado e administração, e Gestão do Projecto	4.Outros
Contabilidade e Gestão Financeira do Projeto	4.Outros
Planeamento, Gestão e Operacionalização das Ações	1.Licenciatura Desporto + Título TD ou TEF
Secretariado e Processos Administrativos	4.Outros
Gestão e Operacionalização das Ações	3.Título TD ou TEF
Coordenação, Planeamento e Gestão do Projeto	1.Licenciatura Desporto + Título TD ou TEF
Planeamento, Gestão e Operacionalização das Ações	3.Título TD ou TEF
Gestão e Operacionalização das Ações	3.Título TD ou TEF
Gestão e Operacionalização das Ações	3.Título TD ou TEF

VII – FONTES DE FINANCIAMENTO

Indicação de fontes de financiamento previstas e respetivos montantes

	Entidade	Tipo de Apoio	Montante (Euros)	%
	ANDDI	Contribuição própria	1 733,71 €	9,21%
	Apoios e parceiros	Mecenato	500,00 €	2,66%
	Autarquias	Outros	1 950,00 €	10,36%
	INR	Outros	12 641,17 €	67,15%
	FPDD	Contribuição própria	2 000,00 €	10,62%
Soma			18 824,88 €	

Identificação de outras entidades associadas à gestão e execução do programa, identificando funções

Entidade	Função Desempenhada
Autarquias e parceiros Locais	Cedência de Instalações e espaços Desportivos

Apoio solicitado ao IPDJ : 46 837,78 €

VIII – DESPESAS

Identificação de outras entidades associadas à gestão e execução do programa, identificando funções

Despesas	Montante (Euros)
1. Recursos humanos	
ANDDI - Operacionalização e desenvolvimento das atividades desportivas do projeto	4 300,00 €
Operacionalização e desenvolvimento das atividades desportivas do projeto	21 000,00 €
Planeamento, Gestão, controlo e acompanhamento da implementação das ações	3 000,00 €
Total - 1. Recursos humanos	28 300,00 €
2. Recursos materiais	
ANDDI - Material Desportivo diverso	3 700,00 €
ANDDI - Artigos para Oferta (Medalhas e Troféus)	2 500,00 €
Bolas, Cadeiras de Rodas e Material de Rugby diverso	12 000,00 €
Kits Polybat, Boccia e Material Fitness e Ginásio	2 500,00 €
Total - 2. Recursos materiais	20 700,00 €
3. Logística, deslocações e transportes	
ANDDI - Deslocações (15 deslocações previstas, uma média de 2 a 3 por local/distrito, para preparação e implementação)	4 500,00 €
ANDDI - Alojamento (apenas se aplica em algumas ações)	3 500,00 €
Transportes e serviços de apoio	1 000,00 €
Despesas gerais para o desenvolvimento das atividades (deslocações, estadas, serviços de apoio, transportes, outros)	4 612,66 €
Total despesas	76 262,66 €

Despesas	Montante (Euros)
Total - 3. Logística, deslocações e transportes	13 612,66 €
4. Manutenção, aluguer de instalações e espaços desportivos	
ANDDI - Aluguer de Instalações (Pavilhões e outros recintos desportivos para a realização das atividades)	1 800,00 €
Aluguer de instalações para Multiactividades	500,00 €
Total - 4. Manutenção, aluguer de instalações e espaços desportivos	2 300,00 €
5. Publicações, conferências e disseminação	
Comunicações (Imagen, Promoção e Divulgação) - Design, Cartazes, Revistas, Roll Up's, Flyers, Banners, outros	1 900,00 €
Prestação de serviços de comunicação e campanha de marketing	1 500,00 €
Total - 5. Publicações, conferências e disseminação	3 400,00 €
6. Outros custos	
Serviços de apoio médico e socorro, e gratificado a autoridades	1 000,00 €
Materiais de apoio à prática, específicos na área da deficiência (bengalas de cegos, vendas, materiais de adaptação de desgaste rápido versáteis e de ampla utilização, auxiliares de transferência, produtos de ortoprotésia, outros)	1 500,00 €
Seguros e licenças	1 000,00 €
ANDDI - Diversos (Pin's, alfinetes, dorsais, papel, fotocópias, outros)	450,00 €
ANDDI - Material Fotográfico e vídeo	750,00 €
ANDDI - Artigos para Oferta (T'Shirts, Brindes e Diplomas)	2 500,00 €
Custos de manutenção de materiais, materiais de desgaste rápido e de apoio às atividades, e outros	750,00 €
Total - 6. Outros custos	7 950,00 €
Total despesas	76 262,66 €

Resumo do relatorio

Síntese Financeira

Elementos	Valor
Custo total do projeto	76 262,66 €
Auto-Financiamento	18 824,88 €
Outras fontes de financiamento	57 438,00 €
Percentagem de Auto-Financiamento	25,00%
Apoio solicitado ao IPDJ	4 683 778,00 €
Percentagem de Apoio solicitado ao IPDJ	61,00%